

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 123º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]

6 – Os contratos-programa celebrados no âmbito do funcionamento ou implementação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e do funcionamento da Rede Nacional de Cuidados Paliativos podem envolver encargos até um triénio, tornando-se eficazes com a assinatura, e devem ter em conta a necessidade de concretização dos objetivos já apresentados no Plano Estratégico Nacional para os Cuidados Paliativos.

7 - [...].”

Nota Justificativa:

Antes de aprovar a morte medicamente assistida, é da competência do Estado promover respostas que minimizem o sofrimento da pessoa que esteja numa situação de dor insuportável.

Nunca é demais recordar que segundo a Constituição da República Portuguesa, a vida é inviolável, cuidar é, por isso, uma obrigação do Estado que tem de providenciar respostas no sentido de nenhum cidadão ser impedido de receber cuidados paliativos de saúde.

Em 2019 não houve uma dotação específica para cuidados paliativos, apesar de a Lei de Bases dos Cuidados Paliativos definir que “é objeto de dotação orçamental específica no quadro do orçamento do Ministério da Saúde”, e a pandemia veio agravar ainda mais esta situação com um desinvestimento ainda maior ao nível de recursos humanos especializados e meios materiais.

Continuamos, assim, a ter milhares de doentes que acabam por não ter os cuidados médicos adequados. Sempre que isso acontece o Estado falhou. Importa, assim, investir o necessário para assegurar cuidados médicos a todas as pessoas, assegurando-lhes o mínimo sofrimento possível.

As unidades da RNCCI vivem atualmente com sérias dificuldades devido ao aumento de preços e não é demais que todos os esforços sejam feitos para que o Plano Estratégico Nacional para os Cuidados Paliativos seja cumprido.

São Bento, 7 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa